

COMUNICADO AO MERCADO
LAGO DA PEDRA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 37.262.752/0001-30
Código ISIN das Cotas nº BRLPLPCTF008
Código do Ativo na B3: LPLP11

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/079, em 14 de março de 2024

concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

O **LAGO DA PEDRA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 37.262.752/0001-30 (“Fundo”), neste ato representado por seu administrador **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição devidamente autorizada pela CVM à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrito no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Administrador”), serve-se do presente para comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o encerramento, nesta data, do Período de Exercício do Direito de Preferência conferido aos Cotistas no âmbito da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo (“Cotas” e “Quarta Emissão”, respectivamente), objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático e regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução CVM 160, registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/079, em 14 de março de 2024, e modificada em 04 de abril de 2024 (“Oferta”), conforme previsto no cronograma reproduzido no “*Comunicado ao Mercado – Modificação da Distribuição Pública das Cotas da Quarta Emissão do Lago da Pedra – Fundo de Investimento Imobiliário*” (“Comunicado de Modificação”).

Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, foram subscritas 13.517 (treze mil, quinhentas e dezessete) Cotas junto à B3. Não foram subscritas Cotas junto ao Escriturador. As Cotas remanescente serão alocadas aos Investidores que apresentaram Pedidos de Subscrição e ordens de investimento durante o Período de Subscrição, conforme cronograma da Oferta reproduzido no Comunicado de Modificação.

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente comunicado ao mercado e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no Anúncio de Início e/ou no Regulamento, conforme aplicável.

O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM E DA B3:

- **Administrador**

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.: <https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativo?id=26341&busca=lago&typo=fundos> (neste website, clicar em "Documentos", em "4ª Emissão" e então escolher o documento desejado).

- **Gestor**

RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.: <https://www.rizaasset.com/lago-da-pedra> (neste website, buscar o documento desejado na seção "Documentos").

- **Coordenador Líder**

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.: <https://www.terrainvestimentos.com.br/ofertas-publicas/> (neste website, buscar "Oferta Pública de Distribuição de Cotas da 4ª Emissão do Lago da Pedra – Fundo de Investimento Imobiliário" e clicar no documento desejado).

- **CVM**

Comissão de Valores Mobiliários: Na sede da CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, bem como na página <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas de Distribuição", clicar em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160", clicar em "Mapa de Sistemas", clicar em "Ofertas registradas ou dispensadas", clicar em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160", preencher o campo "Emissor" com "LAGO DA PEDRA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO", clicar em "Filtrar", clicar no botão abaixo da coluna "Ações", e, então, clicar no documento desejado).

- **B3**

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão: https://www.b3.com.br/pt_br/ (neste *website*, clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar "Solução para Emissores", depois clicar em "Ofertas Públicas", depois clicar em "Oferta em Andamento", depois clicar em "Fundos", e depois selecionar "LAGO DA PEDRA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO" e, então, localizar o "Anúncio de Início" ou a opção desejada).

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Fundo, o Administrador, o Gestor, o Coordenador Líder e a Oferta, independentemente da anuência dos participantes da Oferta, o Gestor e o Administrador recomendam aos Investidores basear suas decisões de investimento nas informações constantes do Regulamento.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados acima e no Anúncio de Início.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É LIMITADA AO VALOR DAS COTAS SUBSCRITAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.668/1993.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO ANÚNCIO DE INÍCIO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA SUA ADMINISTRADORA, DE SEU GESTOR, BEM COMO DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, A REVENDA DAS COTAS ADQUIRIDAS POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS SOMENTE PODERÁ SER DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA DA OFERTA.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 3º, "VII", DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS COTAS DA QUARTA EMISSÃO. ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA QUARTA EMISSÃO QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, É RECOMENDÁVEL QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES LEIAM O REGULAMENTO DO FUNDO E O ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA, E FAÇAM A SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS COTAS DA QUARTA EMISSÃO.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024.



GESTOR



ADMINISTRADOR



COORDENADOR LÍDER

